

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE TIBAGI - ESTADO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº. 08/2021****Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas Parcial – Incentivo Benefício Eventual IV - FEAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º semestre de 2020 do Incentivo Benefício Eventual IV - FEAS.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 21 de julho de 2021

Daniela Cristine Nowak
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de agosto de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura de empresa para realizar plotagens e fotocópias coloridas (tamanhos A0 e A1), aquisição de material para saneamento. O valor máximo da licitação é de R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 21 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 241/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021, conforme Parecer Jurídico nº 485/2021, para formalizar contrato com a empresa ALYSSON A. RODRIGUES DE LIMA, CNPJ 31.175.567/0001-22, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 21 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 486/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021, conforme Parecer Jurídico nº 478/2021, para formalizar contrato com as empresas EUNICE OTT DA ROCHA 0171772099, CNPJ 31.839.862/0001-36 e MACHADO E BETIM LTDA, CNPJ 17.843.527/0002-61 com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 21 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.553 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
13/07/2021 13/07/2021	Castro/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor DANIEL RODRIGUES SUEIRO, matrícula 2739100, CPF nº 083.593.759.33, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
10/07/2021 10/07/2021	Telêmaco-Borba/PR–Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCF 5989
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1.606 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, para atuar como Agente de Contratação e os servidores JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT para exercerem a função de equipe de apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio auxiliarão a Agente de Contratação, quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. A Agente de Contratação e a equipe de apoio contarão com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno para o desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 21 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 60 dias, pelo período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, ao servidor RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 57410.0, interrompido pela portaria 370/2021 (por necessidade do serviço público), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com fruição no período de 20/07/2021 a 17/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Gerência de Recursos Humanos e Decreto 211/2021 que delega competências a Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE

Tratar

Conceder *Licença sem vencimentos de 2 (dois) anos à servidora* **ADRIANA RIBAS RIBEIRO**, matrícula **208280.0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de cargos de provimento efetivo, com fruição a partir de 14/07/2021.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 21 de Julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 253.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 110/2021, que nomeou o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS,

RESOLVE

Designar **TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em substituição à Renata Biersteker, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal